

## **LEI 615**

### **Dispõe sobre a compra de Caminhões Basculantes.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.2º - Para fazer face as despesas da aquisição fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir credito especial no valor correspondente ao da compra.

Art.3º- Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de junho de 1.967.

O Prefeito Municipal  
Dr. Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula